EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013006/2022

O LEILOEIRO OFICIAL Maurício Rodrigo Back, matrícula nº 0305/2015, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 03/02/2022**, às 14:00 horas, no endereço: Rua Marechal Floriano, nº607, Sala de Reuniões do 6º andar, Galeria Farah, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS e pelo site: www.backleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 15/02/2022**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis**:**

- Apartamento nº 02, composto de dois pavimentos, área privativa de 139,35m², Residencial Kessler, sito na Rua Germano Kessler, nº 30, Santa Cruz do Sul - RS. Objeto da matrícula nº 64.172 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS. Ocupado*;
Valor: 1º leilão: R$ 422.003,06; 2º leilão: R$ 318.306,55 **;
Fiduciante: Marcos Friedrich Bins;
Contrato: 093.061071.24;

***** - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.
****** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;
Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro Maurício Rodrigo Back, endereço: BR 471, km 164, Rio Pardo/RS, telefones: (51) 3902-5449 e (51) 99106-4237, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial